



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

ERRATA A RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 005-2017

Informamos aos interessados que foi protocolado na CODEVASF um pedido de impugnação de Edital. O pedido trata da condição de participação explícita no subitem 3.11, letra “d”. O licitante argumenta no pedido que a CODEVASF deve considerar a Lei nº 11.101/2005 e pede a permissão da participação de empresas em processo de recuperação judicial. A CODEVASF acatará parcialmente o pedido e a Comissão de Julgamento deverá exigir *certidão de falência e recuperação judicial, ainda que positiva, juntamente com a comprovação de aprovação do plano de recuperação judicial*, facultando-se à comissão, ainda, a realização de diligência para se verificar a viabilidade econômica da licitante.

Comunicamos que a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável a cerca do pleito e a CODEVASF acatará parcialmente o pedido, alterando o texto do Edital Concorrência SRP nº 005/2017. Esclarecemos que a errata e o parecer estão disponíveis no sítio eletrônico da CODEVASF. Alertamos que essas mudanças não alteram o valor ou o objeto da licitação. Pedimos observar que a data e horário de abertura da sessão de licitação permanecem os mesmos.

Local e data de recebimento da documentação e proposta: Sala de Reunião da 3ª SR, na 3ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na Rua Presidente Dutra, Nº 160 – Centro – CEP 56.304-230 – Petrolina-PE, cuja sessão está marcada para as 11 (onze) horas do dia 08 de novembro de 2017 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

Petrolina-PE, 06 de novembro de 2017.

Daniela Barbosa A. Rodrigues
Chefe Substituta da 3ª Secretaria de Licitações
CODEVASF / 3ª SR